



**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO 2023**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem (EPE) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) torna público aos interessados que, conforme aprovação da Comissão de Ensino de Pós-Graduação em Enfermagem, em 04 de abril de 2023, estarão abertas, a partir do dia 08 de junho de 2023, as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de 04 vagas destinadas ao Curso de Mestrado (ME) e 06 vagas ao Curso de Doutorado (DO), com concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica (Proex), área de concentração: Enfermagem, Cuidado e Saúde.

As vagas estão destinadas para temas específicos conforme descrito abaixo.

Curso	Temática(s)
Mestrado	a) Aleitamento materno.
Mestrado	a) Segurança do paciente. b) Estabilidade de medicamentos intravenosos e orais. c) Segurança na terapia medicamentosa.
Mestrado	a) População em situação de rua.
Mestrado	a) Saúde da Mulher.
Mestrado	a) Gestão em Enfermagem e Saúde.
Mestrado	a) Pós-parto e aleitamento materno.
Doutorado	a) Terapia intravenosa ou medicamentosa. b) Acessos vasculares. c) Cuidado intensivo pediátrico ou neonatal. d) Segurança do paciente.
Doutorado	a) Envelhecimento, qualidade de vida, adesão medicamentosa e cuidado com o cuidador.
Doutorado	a) População em situação de rua.
Doutorado	a) Processo de enfermagem. b) Cardiologia. c) Simulação.



Doutorado	a) Violência e ou cultura de paz.
Doutorado	a) Segurança do paciente. b) Estabilidade de medicamentos intravenosos e orais. c) Segurança na terapia medicamentosa.
Doutorado	a) Gestão em Enfermagem e Saúde.
Doutorado	a) Oncologia.
Doutorado	a) Pós-parto e aleitamento materno.
Doutorado	a) Infecção relacionada à assistência à saúde.

Serão disponibilizadas 3 vagas, em acordo com a PORTARIA PROPGPQ Nº 3197/2021, da PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA da UNIFESP, para atender as Políticas de Ações Afirmativas. As vagas serão ofertadas para a inclusão de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e com deficiência. Conforme a portaria supracitada, em seu artigo quarto, a distribuição destas vagas respeitará a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para pessoas negras (pretas e pardas) e quilombolas; vinte e cinco por cento (25%) para indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para pessoas com deficiência. Considerando a hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência.

O Processo Seletivo será constituído da análise do *Curriculum Lattes*, avaliação do Projeto de Pesquisa e entrevista por Comissão Examinadora constituída por dois membros, sendo que todos os membros deverão possuir título de doutor, no mínimo. As Comissões Examinadoras serão constituídas após o término das inscrições, conforme linhas de pesquisa e temática de estudo dos projetos dos candidatos inscritos no processo seletivo.

(I) *Análise do **Curriculum Lattes*** em relação à formação e trajetória de pesquisa e profissional do candidato; inserção acadêmica expressa por meio de experiência em ensino e pesquisa. Para o doutorado além dos anteriores, será considerado para a avaliação a submissão do artigo do mestrado para periódicos indexados nas principais bases da área da saúde. Só serão considerados os itens que contenham os documentos comprobatórios anexados. (Peso 2)



(II) **Avaliação do projeto de pesquisa** quanto à relevância do tema; originalidade e complexidade da pesquisa; revisão da literatura; coerência entre justificativa, objetivo(s), método e referencial teórico-metodológico, qualidade da apresentação e expressão escrita; cronograma de trabalho exequível no tempo previsto para titulação; adequação ao nível de mestrado ou doutorado. Também será analisada a capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa frente à banca de examinadores. (Peso 6)

(III) **Entrevista**, na qual serão consideradas: capacidade de expressão verbal do candidato, consistência de argumentação na defesa da proposta de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para engajar-se nas atividades do programa e, para Doutorado, disponibilidade para realizar estágio em centro de excelência em pesquisa, preferencialmente internacional. (Peso 2)

A pontuação mínima para aprovação é 7,0 (sete).

1. APRESENTAÇÃO

As informações sobre a área de concentração, linhas de pesquisa, eixos temáticos, disciplinas, corpo docente e grupos de pesquisa estão disponíveis no link: <http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/>.

O valor da bolsa de estudos para o mestrado é de R\$ 2.100,00 e para o doutorado de R\$ 3.100,00. Outras informações referentes a implementação da bolsa de estudo estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/proex>

2. INSCRIÇÕES

As inscrições terão início dia 08 de junho de 2023 e serão encerradas no dia 14 de julho de 2023. Deverão ser realizadas via e-mail: processoseletivo.ppge.epe@gmail.com.

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem da Unifesp: <https://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/processo-seletivo-bolsa-2023>.



Poderão inscrever-se para o Curso de:

Mestrado: portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC das diferentes áreas de conhecimento;

Doutorado: portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC das diferentes áreas de conhecimento e de diploma de mestre, com validade nacional conforme relação da CAPES.

Por ser um edital específico para implantação de bolsas do Proex os candidatos, independentemente do curso, devem atender aos seguintes critérios:

- a) ter disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- b) não possuir vínculo empregatício ou quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- c) não possuir relação de trabalho com a Universidade Federal de São Paulo;
- d) ter disponibilidade para realizar estágio de docência;
- e) não acumular a percepção da bolsa do Proex com outra proveniente de recursos públicos e;
- f) não ser aluno em programa de residência médica.

Só serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos critérios descritos acima.

O candidato deverá indicar a linha de pesquisa convergente ao seu projeto, que podem ser visualizadas no link: <http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa>.

A documentação necessária para inscrição, de acordo com a PORTARIA PROPGPQ Nº 3197/2021, da PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA da UNIFESP, para atender as Políticas de Ações Afirmativas, estão descritas no item 4 “SELEÇÃO POR POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ACESSO A RESERVA DE COTAS” deste Edital.

Inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado, com documentação incompleta ou em formato diferente do descrito, serão desconsideradas.



3. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

1ª FASE – INSCRIÇÃO: Entregar, via e-mail <processoseletivo.ppge.epe@gmail.com>, para a Secretaria do Programa:

1. Ficha de Inscrição preenchida, em formato .pdf. Disponível em:
<http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/processo-seletivo-bolsa-2023>
2. Cópia dos Documentos (numerados, em único documento e em formato .pdf):
 - 2.1. CPF e RG;
 - 2.2. Carteira de Identidade Profissional para graduados;
 - 2.3. Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Matrícula do último período de graduação e Histórico Escolar;
3. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) e documentos comprobatórios (arquivo único em formato .pdf);
4. Projeto de Pesquisa (fonte Arial tamanho 12, espaço 1,5 linha, arquivo em formato .pdf) vinculado a um dos temas deste Processo Seletivo: Folha de rosto com título do projeto, nome do candidato e Tema de Pesquisa de Interesse; Introdução (contextualizando e justificando o tema e o problema a ser investigado); Revisão da Literatura; Objetivo(s); Método: delineamento do estudo, referencial teórico-metodológico, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados e apresentação das estratégias para a análise dos dados, cronograma de execução e referências.

O comprovante de Proficiência na Língua Inglesa não será obrigatório para participar do processo seletivo. No entanto, os candidatos aprovados deverão apresentar o Certificado de Proficiência, juntamente com os documentos requeridos, no ato da matrícula.

2ª FASE: ENTREVISTAS:

- As entrevistas serão realizadas online durante o período de 31 de julho de 2023 a 11 de agosto de 2023.
- O candidato receberá a confirmação da data e horário da entrevista por e-mail.



4. SELEÇÃO POR POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ACESSO A RESERVA DE COTAS

Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo descrito no item 3 “PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO” deste Edital e que se inscreveram no processo seletivo para Políticas Afirmativas e Acesso a Reserva de Cotas, deverão observar as seguintes exigências:

Candidatos(as) que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverão encaminhar autodeclaração étnico-racial (Anexo A). Uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, fará a verificação da autodeclaração, em data a ser definida e informada ao(a) candidato(a), via e-mail.

Candidatos(as) que no ato da inscrição tenham se autodeclarado quilombola deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

Candidatos(as) que no ato da inscrição tenham se autodeclarado indígena deverão encaminhar cópia do Registro de Nascimento Indígena (RANI) ou Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

Candidatos(as) que no ato da inscrição tenham se autodeclarado pessoa com deficiência, conforme PORTARIA PROPGPQ Nº 3197/2021, deverá(ão) apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com deficiência e descrita a seguir: A) Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo; B) Os(As) candidatos(as) com **deficiência física/motora**, além do Laudo descrito no item A, deverão apresentar também atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do(a) médico(a), fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado; Os(As) candidatos(as) com **deficiência auditiva ou surdez**, além do Laudo descrito no item A, deverá(ão) apresentar também avaliação audiológica (audiometria tonal liminar) com laudo dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho do(a) fonoaudiólogo(a) que realizou o exame; Os(As) candidatos(as) com **transtorno do espectro do autismo**, além do Laudo descrito no item A, deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses,



com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado; Os(As) candidatos(as) com **deficiência intelectual**, além do Laudo descrito no item A, deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado; Os(As) candidatos(as) com **deficiência visual**, além do Laudo descrito no item A, deverá(ão) apresentar também exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame.

5. RESULTADO

A pontuação mínima para aprovação é 7,0 (sete).

A lista dos selecionados será divulgada em 18 de agosto de 2023, após as 17 horas, por meio do site: <https://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/processo-seletivo-bolsa-2023>.

Recursos

O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação do resultado.

Em caso de interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá realizá-lo por meio do endereço <https://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/processo-seletivo-bolsa-2023>, no período de 21 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023.

A Comissão Examinadora, formada por três membros, é soberana em suas decisões, constituindo última instância para os recursos, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O recurso interposto não será reconhecido quando se encontrar fora da forma e dos prazos estipulados, sem fundamentação e embasamento ou aquele que não atender o previsto neste Edital.

O candidato que não interpuser recurso no prazo e forma mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.



Resultado Final

A lista final dos selecionados será divulgada em 01 de setembro de 2023, após as 17 horas, por meio do site: <https://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/ingresso/processo-seletivo-bolsa-2023>.

6. Da Matrícula

A matrícula no PPGE-EPE não ocorre de forma automática, mas sim em comum acordo entre o(a) candidato(a) aprovado(a) e o(a) orientador(a).

7. Outras disposições

Os prazos do cronograma deste Edital poderão ser prorrogados em virtude do número de inscritos.

Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Comissão de Ensino de Pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Colegiado da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem – UNIFESP.

INFORMAÇÕES

Escola Paulista de Enfermagem da UNIFESP
Secretaria de Pós-Graduação em Enfermagem
Rua Napoleão de Barros, 754 - 2º andar - CEP: 04024-002 - São Paulo – SP
Site: <http://ppg.enfermagem.sites.unifesp.br/>; E-mail: posgraduacao.epe@unifesp.br



ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, relativo ao processo seletivo 2022, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Unifesp (PPGE-EPE/Unifesp), declaro-me:

PRETO/A PARDO/A.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará na desqualificação no processo seletivo 2022 do PPGE/EPE-UNIFESP e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local _____ e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante.